



060.010.000.008.PR

Manual para Fornecedor Vibra

Elaborado por: Marcelli Alice Rosa dos Santos

Revisado em: 12/05/2026

Próxima Análise Crítica: 12/05/2027

1. OBJETIVO

Assegurar que todos os fornecedores de produtos indiretos da Vibra estejam devidamente qualificados, regularizados e alinhados com os princípios éticos, legais e estratégicos da organização. Esse processo é fundamental para garantir a conformidade com políticas internas de compliance, prevenir riscos e promover uma gestão de compras transparente e responsável.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os fornecedores de produtos indiretos da Vibra.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. RESPONSABILIDADE

4.1. Responsabilidades por este padrão.

Atividade	Responsabilidade
Elaborar e alterar	Inteligência e Governança de Compras
Disseminar o conteúdo	Inteligência e Governança de Compras
Validar	Inteligência e Governança de Compras
Aprovar	Compras

5. DESCRIÇÃO

5.1. Nossos Fornecedores

5.1.1. Nós, na Vibra, temos o compromisso de atuar com Responsabilidade Social. Dessa forma, esperamos o mesmo dos nossos fornecedores.

5.1.2. Isso significa, por exemplo, que suas empresas devem se comprometer a não utilizar mão de obra infantil ou em condição análoga à de escravo. Exigimos que nossos fornecedores não se relacionem comercialmente com pessoas ou empresas listadas pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo. Além disso, recomendamos a adesão ao InPacto – Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.

5.1.3. Também não deverá promover, no seu processo de recrutamento e contratação da sua força de trabalho qualquer tipo de discriminação, seja em virtude de raça (etnia), cor, idade, sexo, gênero, orientação sexual, estado civil, e de posição política, ideológica, filosófica ou religiosa, ou por qualquer outro motivo.

5.1.4. Além disso, recomendamos que os nossos fornecedores se esforcem para promover, nas suas empresas, a diversidade humana e cultural; o combate à discriminação de qualquer natureza; contribua para o desenvolvimento sustentável; para a redução da desigualdade social e estimule a equidade de gênero e étnico-racial.

5.1.5. A Vibra convida todos os fornecedores a fazerem parte do [Movimento Violência Sexual Zero](#). Onde as empresas se comprometem a realizar campanhas de conscientização para prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes junto a colaboradores, terceiros e seus familiares.

5.1.6. Na Vibra, pautamos nossa atuação na integridade e na transparência. Buscamos desenvolver um ambiente de negócios ético, com práticas leais nas relações com toda a cadeia produtiva.

5.1.7. Para reforçar esse nosso compromisso, elaboramos o [Código de Conduta para Terceiros](#).

5.1.7.1 Por meio do código buscamos reforçar, junto a nossos fornecedores e parceiros, a conduta ética esperada, bem como apresentar conceitos básicos de compliance anticorrupção e as ferramentas para o combate à corrupção e promoção da integridade.

5.1.8. Esperamos que nossos fornecedores conheçam o programa de Integridade da Vibra, que tem por objetivo o combate à fraude e à corrupção. Nossa orientação para casos de irregularidade é que sejam reportados por meio do nosso Canal de Ética.

5.1.9. É recomendável, ainda, que nossos fornecedores conheçam o nosso [Relatório de Sustentabilidade](#).

5.2. Cadastro de Fornecedores

5.2.1. Na Vibra, acreditamos que juntos podemos ir mais longe. Queremos estabelecer parcerias genuínas, a partir de processos transparentes. No nosso site, um candidato a fornecedor encontra respostas para dúvidas mais frequentes e passo a passo para a realização do cadastro por meio do link [Quero ser um fornecedor | Vibra](#).

5.2.2. O cadastro possui prazo de validade de um ano. Após este período, poderá ser solicitada a re-homologação do fornecedor.

5.2.3. O processo de cadastro possui 3 etapas: pré-cadastro, cadastro e homologação.

5.2.4. A solicitação de cadastro é iniciada pela Vibra por meio do link <https://vibraenergia.miisy.com> e direcionada ao fornecedor.

5.2.5. O Portal do Fornecedor Vibra realiza a análise automática dos dados na Receita Federal, disponibilizando o cadastro somente se o fornecedor estiver com seu CNPJ matriz em situação regular.

5.2.6. Validado o CNPJ, o fornecedor recebe um e-mail para que seja iniciada a etapa do cadastro.

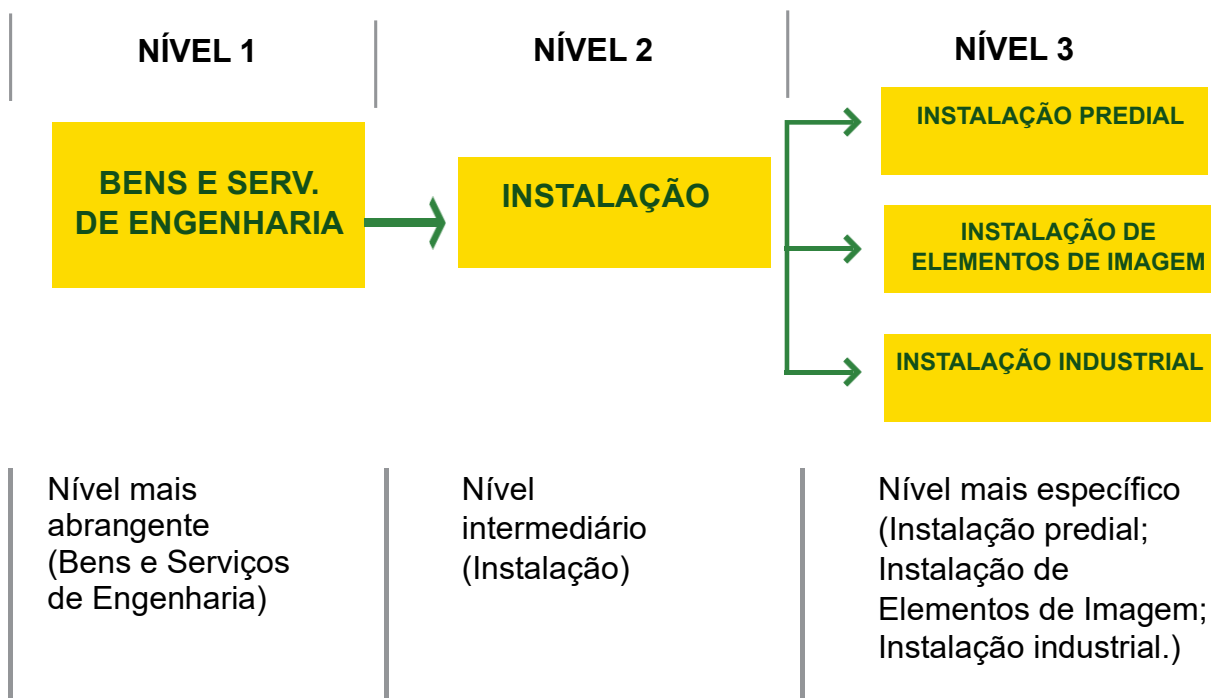
5.2.7. Para o fornecedor realizar o primeiro acesso, é necessário clicar sobre “Quero me cadastrar” e preencher os dados solicitados.

5.2.8. Ao clicar em “Cadastrar” no portal, será necessário dar ciência ao nosso Código de Conduta Ética e aceite ao Código de Conduta para Terceiros.

5.2.9. Após, é preciso que o fornecedor preencha as informações e anexe a documentação em todas as abas da etapa de Cadastro, tais como contatos, dados gerais, corporativos e bancários, categorias de atuação e questionário de sustentabilidade e anexe o comprovante bancário, contrato social e suas últimas alterações. Em seguida, o fornecedor clica no botão “Enviar para Análise”.

5.2.9.1. É obrigatória a inclusão de documentação técnica para as categorias de engenharia, quando aplicável.

Exemplo de escolha de categorias:



5.2.10. Na etapa de homologação, são realizadas consultas às bases públicas: Ibama, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Trabalho escravo e infantil, Certidão Conjunta Federal (CCF), Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Além dessas consultas, serão verificadas as condições financeiras junto à Serasa, bem como realizada, quando aplicável, a avaliação do grau de risco de integridade do fornecedor e, quando devida, a análise técnica.

5.2.11. Aprovadas as informações e documentos, o fornecedor é homologado. Caso existam pendências o fluxo de cadastro é devolvido com observações para ajuste ou retificação pelo fornecedor.

5.3. Responsabilidade e Requisitos

5.3.1. É de responsabilidade do fornecedor manter seu cadastro sempre atualizado, com as categorias escolhidas de forma adequada. Um cadastro incompleto, equivocado e/ou desatualizado pode dificultar ou, até mesmo, impossibilitar que o fornecedor seja convidado a participar das cotações da Vibra.

5.3.2. Lembramos que, ao se cadastrar, o fornecedor aceitou se submeter ao nosso Código de Conduta Ética. Isso significa, por exemplo, que o fornecedor se comprometeu a não fazer uso de mão de obra infantil ou escrava, a não praticar atos de discriminação ou maus tratos junto aos seus funcionários e a praticar jornada e remuneração de acordo com o que determinam as leis trabalhistas.

5.3.3. Também desenvolvemos um Procedimento de Due Diligence de Integridade, que tem como objetivo mitigar eventuais riscos no relacionamento de fornecedores com contrapartes, a partir de informações relacionadas à reputação, idoneidade e às práticas de combate à fraude e corrupção.

5.3.4. O processo de Due Diligence de Integridade é baseado em riscos e considera critérios tais como: porte e segmento de atuação; localização geográfica da empresa e de suas operações; histórico e reputação; interação e vínculos com agentes públicos e políticos; e existência de um programa de integridade.

5.3.5. Os riscos de conformidade, em especial os relativos à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, dentre outros, são mitigados por meio de controles internos, treinamentos e da constante divulgação do Código de Conduta Ética e outros instrumentos de prevenção.

5.4. Participação dos Fornecedores na Cotação

5.4.1. Para as contratações em que há exigência de análise técnica, o comprador deverá incluir no portal de cotação a indicação dos documentos obrigatórios que o fornecedor convidado deverá apresentar junto com a proposta. O envio da documentação é obrigatório, e a não apresentação implicará na desclassificação do fornecedor.

5.4.2. A contratação de fornecedores para a execução de obras de Engenharia estará condicionada ao atendimento do seguinte pressuposto econômico-financeiro: o fornecedor deverá comprovar a existência de capital social integralizado em montante mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total das contratações mantidas com a Vibra.

5.4.2.1. Essa aferição, será considerada a soma dos valores de todos os contratos vigentes firmados entre o fornecedor e a Vibra, acrescida do valor da contratação a ser efetivada, devendo o capital social apresentado corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total apurado.

5.5. Avaliação de desempenho

5.5.1. Com o objetivo de manter um elevado padrão no relacionamento com seus fornecedores, A Vibra possui uma política de avaliação de desempenho dos seus contratos, considerando os seguintes critérios:

- Contratos acima de R\$1MM e/ou
- Contratos acima de 12 meses.

5.5.2. A avaliação é realizada a cada medição, considerando cinco quesitos:

Prazo: atendimento ao prazo estabelecido nos cronogramas e/ou acordos determinados entre a Vibra e o fornecedor;

Qualidade: qualidade do serviço/material efetivamente entregue quanto à sua apresentação e conteúdo, verificando se atende aos padrões de qualidade definidos pela Vibra;

Documentos técnicos: cumprimento das especificações técnicas que constam nos projetos, manuais e demais documentos existentes;

Normas ambientais, de segurança e saúde: existência de condições adequadas quanto às instalações; disponibilidade e efetivo uso de equipamentos de proteção individual (EPI); existência de equipamentos de prevenção e combate a incêndio; existência de CIPA / Técnico de segurança; tratamento de acidentes e programas de controle médico e saúde ocupacional; análise de segurança do material/tarefa; atestado de treinamento; destinação de resíduos; Taxa de Frequência de Acidentes com Afastamento (TFCA); Programa de

Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

Cumprimento das obrigações contratuais: cumprimento efetivo das cláusulas do contrato.

5.5.3. Para cada quesito, é atribuída a nota de 1,00 a 5,00, sendo que a nota final será a média a nota de todos os contratos vigentes.

5.5.4. O fornecedor poderá ser bloqueado para participação em novas cotações de forma temporária ou definitiva do cadastro de fornecedores Vibra em caso de baixa avaliação de desempenho, bem como se comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo ou culpa no cumprimento do dever inerente ao fornecimento ou à prestação dos serviços. Tais medidas não excluem as sanções previstas contratualmente.

5.5.5. A responsabilidade pela avaliação de fornecedores é do(s) fiscal (ais) do respectivo contrato, que tem autoridade para, por exemplo, sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou dentro das normas adequadas de segurança; determinar a prioridade dos serviços ou mesmo solicitar a imediata retirada, das dependências de nossa empresa, de qualquer empregado do fornecedor que esteja agindo de forma considerada inconveniente ou em desacordo com as normas da Vibra.

5.5.6. A avaliação de desempenho e respectivas ações de remediação estão definidas no quadro abaixo.

	1 ^a AVALIAÇÃO	2 ^a AVALIAÇÃO	3 ^a AVALIAÇÃO	GRAU
Excelente (5,0)	Comunicação da nota obtida pelo portal do fornecedor Vibra			DIAMANTE
BOM (entre 4,99 e 3,50)	Comunicação da nota obtida pelo portal do fornecedor Vibra			OURO
REGULAR (entre 3,49 e 2,50)	Comunicação da nota obtida pelo portal do fornecedor Vibra		Poderá ser bloqueado	INSATISFATÓRIO
INSATISFATÓRIO (abaixo de 2,50)	Comunicação da nota obtida pelo portal do fornecedor Vibra	Poderá ser bloqueado	-	INSATISFATÓRIO

5.5.7. As avaliações são mensais e, para se tornar um Fornecedor DIAMANTE ou OURO, são necessárias três notas consecutivas dentro da respectiva faixa estabelecida.

5.5.8. Caso o Fornecedor OURO ou DIAMANTE tenha, em um mês, avaliação abaixo da faixa em que está, deixará de ter estes status. Para conseguir novamente ser OURO ou DIAMANTE, deverá ter três notas consecutivas dentro da respectiva faixa estabelecida.

5.5.9. No caso de bloqueio do Fornecedor REGULAR ou INSATISFATÓRIO, o desbloqueio ocorrerá quando houver 3 (três) notas sequenciais boas ou excelentes, resultando em FORNECEDOR DIAMANTE ou OURO.

5.5.10. Todas as empresas de um mesmo Grupo Econômico poderão ser bloqueadas, quando uma das empresas do Grupo sofrer a sanção de bloqueio.

5.6. Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais

5.6.1. A Vibra possui uma Política de Privacidade para demonstrar a nossa integridade no tratamento dos dados pessoais de terceiros na condução dos negócios da nossa empresa.

5.6.2. Reconhecemos a importância da proteção dos dados pessoais de todos os públicos de interesse com os quais nos relacionamos.

5.6.3. Nesse contexto, esperamos que os nossos fornecedores demonstrem o mesmo comprometimento ao realizar o tratamento de dados pessoais de terceiros no desempenho das suas atribuições e atividades, especialmente nas situações em que sua empresa estiver atuando como um fornecedor ou prestador de serviços com a Vibra.

5.6.4. Orientamos que os nossos fornecedores implementem controles, processos e políticas internas compatíveis com o seu porte e estrutura para garantir que a privacidade e o tratamento de dados pessoais de terceiros estejam em conformidade com as diretrizes determinadas pela LGPD – Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais e pela ANPD – Autoridade Nacional de Proteção aos Dados – ANPD.

5.6.5. No site da ANPD, você poderá encontrar orientações adicionais sobre como se adequar à LGPD. www.gov.br/anpd/pt-br.

5.6.6. Em nosso [Código de Conduta para Terceiros](#), no capítulo 8, você encontrará orientações precisas sobre como proceder quando estiver realizando tratamento de dados pessoais durante as suas atividades.

5.6.7. Em conformidade com a LGPD, a Vibra designou um Encarregado (DPO) para atuar como canal de comunicação entre a Vibra, os titulares dos dados

peçoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Você poderá encontrar informações sobre o Encarregado da Vibra em nosso [Portal da Privacidade](#).

5.6.8. Para que a privacidade dos titulares de dados pessoais seja respeitada, protegida e preservada, nos comprometemos a indicar com clareza a finalidade dos dados pessoais informados por sua empresa. Esses dados serão sempre compatíveis com os fins informados e estritamente necessários ao seu alcance.

5.6.9. A Vibra disponibilizou, em seu Portal de Privacidade, um canal para atender solicitações e esclarecimentos de dúvidas de titulares de dados pessoais. Lembramos que esse canal é restrito para atender somente demandas formuladas por pessoas físicas (titulares de dados pessoais).

5.6.10. Para qualquer dúvida que a sua empresa possa ter sobre esse tema, orientamos acessar o canal de contato com o fornecedor cadfornecedores@vibraenergia.com.br.